



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

Ata de Registro de Preços nº 018/2013

Processo Licitatório nº 045/2013
Pregão Presencial RP nº 025/2013
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº. 290, Centro - Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400.000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº. M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.274.988/0002-19, sediada à Rua José Mathias da Silveira, nº. 175, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, CEP: 75.709-020, neste ato representado por João Carlos de Mello, inscrito no CPF sob o nº. 982.575.958-53 e CI nº. 7.773.986 SSP/SP ou Solange Santos de Mello, inscrita no CPF sob o nº. 028.313.088-10 e CI nº. 14.529.993-4 SSP/SP, **BH FARMA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.799.163/0001-26, sediada à Rua Simão Tamm, nº. 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-250, neste ato representado por Hélio Alves Rocha, inscrito no CPF sob o nº. 112.191.815-87 e CI nº. 1.134.028 SSP/BA, **COMÉRCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.729.178/0002-20, sediada à Rua Paulo Costa nº. 320, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP: 32.669-712 neste ato representado por Walter Prochnow Junior, inscrito no CPF sob o nº. 139.498.468-59 e CI nº. 22.636.117-2 SSP/SP e/ou Ana Lúcia Barbosa Prochnow, inscrita no CPF sob o nº. 110.027.848-67 e CI nº. 23.826.728-3 SSP/SP, **CRISTAL PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.073.848/0001-27, sediada à Av. Severino Ballesteros Rodrigues, nº. 378 e 390, Bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP: 32.110-005, neste ato representado por Dimas Rafael Gomes, inscrito no CPF sob o nº. 278.743.706-00 e CI nº. M-705.214 SSP/MG, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.734.671/0001-51, sediada à Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira-Lindóia, KM 14, Itapira/SP, CEP: 13.970-970, neste ato representado por Ogari de Castro Pacheco, inscrito no CPF sob o nº. 014.645.078-72 e CI nº. 2.101.379-2 SSP/SP e/ou Kátia Stevanatto Sampaio, inscrita no CPF sob o nº. 016.587.418-03 e CI nº. 9.857.925-3 SSP/SP, **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.927.876/0001-67, sediada à Estrada Pedro Rosa da Silva, nº. 515, Bairro Residencial Park, Extrema/MG, CEP: 37.640-000, neste ato representado por Pedro Antônio Lapinski, inscrito no CPF sob o nº. 168.237.020-87 e CI nº. 9108633463 SSP/RS e/ou Itacir Dal Mass, inscrito no CPF sob o nº. 222.898.010-20 e CI nº. 4001867061 SSP/RS, **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, sediada à Rua Barão de Bonito, nº. 408 anexos 424/450, Bairro da Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080, neste ato representado por Eugênio José Gusmão da Fonte Filho inscrito no CPF sob o nº. 293.247.854-00 e CI nº. 16.220.040 SSP/PE e/ou Eugênio José Gusmão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

2

da Fonte Neto, inscrito no CPF sob o nº. 056.554.614-71 e CI nº. 6.329.005 SSP/PE, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.725.813/0001-70, sediada à Rua Paracatu, nº. 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.047-040, neste ato representado por José Geraldo Chaves, inscrito no CPF sob o nº. 132.910.336-04 e CI nº. M-3.286.702 SSP/MG e/ou Paulo Roberto Chaves, inscrito no CPF sob o nº. 432.225.796-87 e CI nº. MG-2.932.813 SSP/MG, **FARMACONN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.159.816/0001-13, sediada à Rua Portugal e Castro, nº. 590, Bairro Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.250-630, neste ato representado por Alexandre Savi, inscrito no CPF sob o nº. 746.143.806-97 e CI nº. M-2.714.742 SSP/MG, **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.485.572/0001-04, sediada à VP 1B, Quadra 08-B, Lotes 01 à 08, DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.133-600, neste ato representado por André Luiz Hajjar, inscrito no CPF sob o nº. 617.296.121-72 e CI nº. 2.544.923 SSP/GO e/ou Rizek Mikhail Hajjar, inscrito no CPF sob o nº. 003.045.731-91 e CI nº. 43.841 2ª via expedida pelo SPTC-GO e/ou Georges Hajjar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.045.651-72 e CI nº. 48.920 SSP/GO, **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.460.736/0001-78, sediada à Rua Santa Luzia, nº. 153, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-120, neste ato representado por Geraldo Magela de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 012.194.136-15 e CI nº. M-190.810 SSP/MG e/ou Leonardo Augusto Machado Campos, inscrito no CPF sob o nº. 481.442.906-15 e CI nº. M-2.948.589 SSP/MG e/ou Marco Aurélio Silva Pereira, inscrito no CPF sob o nº. 493.687.616-04 e CI nº. M2-285.890 SSP/MG, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.921.908/0001-21, sediada à Rua 03, nº. 975, Qd "O" Lts 02-05/07-11, Setor Morais, Goiânia/GO, CEP: 74.620-385, neste ato representado por Brandão de Sousa Rezende, inscrito no CPF sob o nº. 218.983.831-20 e CI nº. 956.284 SSP/GO e/ou Flávio Goulart de Alcântara Campos, inscrito no CPF sob o nº. 246.782.361-04 e CI nº. 1.196.290 SSP/GO e/ou Moisés Alves de Oliveira Neto, inscrito no CPF sob o nº. 449.604.841-87 e CI nº. 1682832-1745549 (2ª via) SSP/GO e/ou Marcelo Reis Perillo inscrito no CPF/MF sob o nº. 350.262.351-15 e CI nº. 780.222 SSP/GO, **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.309.302/0001-99, sediada à Av. Comendador José Zillo, nº. 170, Distrito Industrial, Ourinhos/SP, CEP: 19.908-170, neste ato representado por Rafael Saldanha Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº. 302.088.938-30 e CI nº. 29.085.638-3 SSP/SP, **MAIS MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.432.330/0001-68, sediada à Rua José Bernardes Maciel, nº. 1.627, Bairro Marília, Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000, neste ato representada por Heloísa Vilaça Dias, inscrita no CPF sob o nº. 865.316.896-68 e CI nº. MG-5.849.975 SSP/MG, **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.735.488/0001-11, sediada à Rua Professor Francisco Dionísio, nº. 130, Bairro Parque Catanduva, Varginha/MG, CEP: 37.006-290, neste ato representado por Nikita Oliveira Sigiani, inscrito no CPF sob o nº. 286.332.536-15 e CI nº. MG-2.353.694 SSP/MG ou Ana Maria Pereira Sigiani, inscrita no CPF sob o nº. 487.285.276-15 e CI nº. 38.622.973-9 SSP/SP, **PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.255.692/0002-49, sediada à Avenida Chafik Frayha, nº. 20, Bairro Olímpica, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.704-371, neste ato representada por Josiane Valim Dias Mosconi, inscrita no CPF sob o nº. 041.202.876.02 e CI nº. M-7.516.253



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

3

SSP/MG, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.856.593/0001-66, sediada à Rua Mitsugoro Tanaka, nº. 145, Centro Industrial Nilton Alberto Castro Arruda, Toledo/PR, CEP: 85.903-630, neste ato representado por Celso Agostinho Prati, inscrito no CPF sob o nº. 336.841.549-20 e CI nº. 1.447.122 SSP/PR ou Luiz Donaduzzi inscrito no CPF sob o nº. 297.861.939-20 e CI nº. 1.254.414 SSP/PR, **RCA COM. E REP. DE MEDICAMENTOS, PROD. HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.655.531/0001-39, sediada à Rua Carmo da Cachoeira, nº. 217, Loja 1, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.550-370, neste ato representado por Alenir Visintin, inscrito no CPF sob o nº. 027.980.536-50 e/ou CI nº. M-8.053.201 SSP/MG e Claudemir Cortes Vizintim, inscrito no CPF sob o nº. 054.829.496-80 e CI nº. MG-12.859.752 SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº. 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

4

superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço.
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 18 (dezoito) meses a contar da data de seu recebimento pelo Almoxarifado Central.
- d) Apresentar o Laudo de Controle de qualidade a cada lote de medicamento entregue.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

5

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº. 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído em uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 1.140.206,25 (Hum milhão, cento e quarenta mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

6

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
564	02.21.02.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
593	02.21.02.10.301.0018.2112.3.3.90.30.00
594	02.21.02.10.301.0018.2112.3.3.90.32.00
605	02.21.02.10.302.0016.2118.3.3.90.30.00
616	02.21.02.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar o material na Farmácia Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa, localizada na Rua Virgílio de Mello Franco nº66 – Centro, no horário das 08:00 às 17h30min, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone 3688-1426.

- b) Garantir a troca da mercadoria, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Farmácia Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

7

d) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

e) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 11/06/2013 a 10/06/2014 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes.

b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

c) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

8

d) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no Contrato.

e) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

f) Realizar o pagamento da Contratada no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da nota fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.

b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.

f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

g) Entregar a quantidade integral da mercadoria, conforme solicitação na Ordem de Compra.

h) Entregar a mercadoria em prazo estabelecido no contrato que é de 05 dias úteis.

i) Reparar, corrigir, remover, refazer, substituir, às suas expensas, no total o objeto deste contrato quando se verificarem violação da embalagem ou desacordo no fornecimento, no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da verificação da entrega irregular ou incorreta.

j) Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

10

parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

11

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes.
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 025/2013, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

12

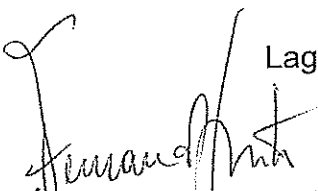
Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 025/2013 - Processo Licitatório nº 045/2013** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 11 de junho de 2013.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE

CONTRATADAS:


ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
JOSÉ CARLOS DE MELLO ou SOLANGE SANTOS DE MELLO


BH FARMA COMÉRCIO
HÉLIO ALVES ROCHA

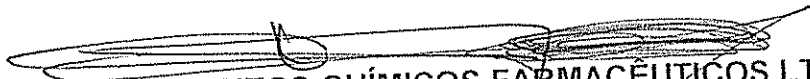

COMÉRCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
WALTER PROCHNOW JUNIOR e/ou ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW

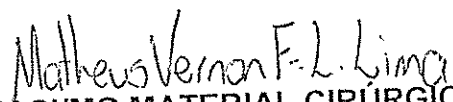

CRISTAL PHARMA LTDA
DIMAS RAFAEL GOMES

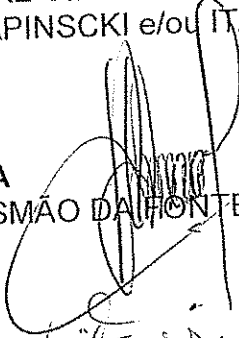


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

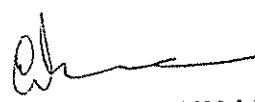
13

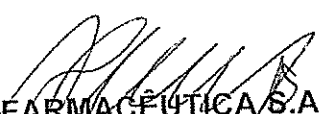

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,
OGARI DE CASTRO PACHECO e/ou KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO

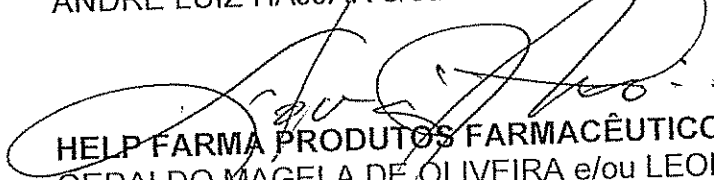

DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e/ou ITACIR DAL MASS


DROGAFONTE LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO e/ou EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA
FONTE NETO


EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
GERALDO CHAVES e/ou PAULO ROBERTO CHAVES


FARMACONN LTDA
ALEXANDRE SAVI


GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A
ANDRÉ LUIZ HAJJAR e/ou RIZEK MIKHAIL HAJJAR e/ou GEORGES HAJJAR


HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA e/ou LEONARDO AUGUSTO MACHADO
CAMPOS e/ou MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA


HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BRANDÃO DE SOUSA REZENDE E/OU FLÁVIO GOULART DE ALCÂNTRA
CAMPOS E/OU MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO e/ou MARCELO REIS
PERILLO


INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
RAFAEL SALDANHA RODRIGUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

14

[Signature]
MAIS MEDICAMENTOS LTDA
HELOÍSA VILAÇA DIAS

[Signature]
MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIKITA OLIVEIRA SIGIANI ou ANA MARIA PEREIRA SIGIANI,

[Signature]
PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOSIANE VALIM DIAS MOSCONI

[Signature]
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CELSO AGUSTINHO PRATI ou LUIZ DONADUZZI

[Signature]
RCA COM. E REP. DE MEDICAMENTOS, PROD. HOSPITALARES E
PERFUMARIA LTDA-EPP
ALENIR VISINTIN e/ou CLAUDEMIR CORTES VIZINTIM

Testemunhas:

[Signature]
CPF: 0201013.696-36

[Signature]
CPF: 11692264604



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

15

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 018/2013 celebrada entre o Município e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por ITEM, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 025/2013.

Ativa Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 04.274.988/0002-19						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
38	100	FR	BIMATOPROSTA 0,03%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML	EMS	21,30	2.130,00
107	1.000	DS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE. Pó inalante - Frasco com dispositivo - 100 doses	CHIESI	30,00	30.000,00
143	20.000	CPR	HIOSCINA (N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA) 10MG. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	UNIAO QUIMICA	0,13	2.600,00
170	2.000	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG. Comprimido Simples - Caixa - 30comp	SANDOZ	0,20	400,00
175	3.000	FR	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML. Solução Oral - Frasco - 10mL	MARIOL	0,42	1.260,00
195	2.000	FR	ÓLEO MINERAL. Óleo - Frasco - 100mL	NATULAB	1,59	3.180,00
228	120	BSN	TACROLIMO 0,1% OU 1MG/G. Pomada Dermatológica - Bisnaga - 10g	ASTELLAS FARMA	82,00	9.840,00
VALOR TOTAL R\$ 49.410,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais)						

BH Farma Comércio Ltda
CNPJ: 42.799.163/0001-26

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
26	5.000	FR	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML. Pó para suspensão extemporânea - Frasco - 75mL	SANDOZ	4,69	23.450,00
79	100	FR	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2MG/ML (EQUIVALE A 2MG DE OLOPATADINA). (PATANOL "S"). Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	ALCON	34,00	3.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

197	3.000	CPR	OXCARBAMAZEPINA 600MG. Comprimido revestido	TORRENT	0,30	900,00
209	2.000	CP	RISPERIDONA 1MG. Comprimido Revestido	TORRENT	0,05	100,00
234	100	FR	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5,0MG/ML. Solução Oftálmica - Frasco - 2,5mL	ALCON	78,00	7.800,00
236	2.800	CPR	VALPROATO SÓDICO 250MG. Drágea com revestimento entérico	ABBOTT	0,23	644,00
239	500	CPR	VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 150MG. Capsula Gelatinosa Dura de Liberação Controlada	TORRENT	0,80	400,00
VALOR TOTAL R\$ 36.694,00 (Trinta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais)						

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0002-20

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
02	1.000	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSP. INJ. 150 MG/ML. AMP. DE 1 ML. Solução Injetável - Ampola - 1mL	E.M.S GERM SIGMA	9,99	9.990,00
06	350.000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100 mg. Comprimido simples Blister Fracionável - 10comp.	IMEC	0,01	3.500,00
12	1.000	AMP	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1g/1000 ml. Solução Injetável - Ampola - 1mL	HIPOLABO R	0,80	800,00
13	10.000	AMP	ÁGUA BIDESTILADA ESTÉRIL. Solução Injetável - Ampola - 5mL	ISOFARMA	0,084	840,00
15	5.000	CPR	ALBENDAZOL 400 MG. Comprimidos mastigável	PRATI DONADUZ ZI	0,199	995,00
17	7.000	CPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. Comprimido Simples	DELTA	0,299	2.093,00
20	3.000	VD	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3 MG/ML. Xarope - Frasco - 120mL	HIPOLABO R	0,94	2.820,00
21	3.000	VD	AMBROXOL (CLORIDRATO) 6 MG/ML. Xarope - Frasco - 120mL	HIPOLABO R	0,94	2.820,00
33	28	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM SOLUÇÃO DILUENTE 4ML. Pó liofilizado para suspensão injetável - Frasco ampola/ ampola - 4mL CAIXA COM 50	TEUTO	26,40	739,20
34	13	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 COM SOLUÇÃO DILUENTE 4ML. Pó liofilizado para suspensão injetável - Frasco ampola/ ampola - 4mL CAIXA COM 50	TEUTO	25,69	333,97
42	5.000	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML. Solução para inalação - Frasco - 20mL	TEUTO	0,45	2.250,00
68	8.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% OU 9MG/ML NASAL. Solução Nasal - Frasco - 50mL	MEDQUIMI CA	0,46	3.680,00
74	2.000	CPR	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA LA). Cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada.	NOVARTIS	1,51	3.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

83	8.000	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML. Solução Injetável - Ampola - 2mL.	SANVAL	0,529	4.232,00
89	1.000	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/ML. Solução Injetável - Ampola - 5mL.	UNIÃO QUÍMICA	0,79	790,00
122	10.000	CPS	FLUCONAZOL 100 mg. Cápsula Gelatinosa Dura -	LABORIS	0,19	1.900,00
126	2.000	AMP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML. Solução Injetável - Ampola - 1mL.	HYPOFARMA	0,246	492,00
144	8.000	AMP	HIOSCINA INJETAVEL (N -BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML). Solução Injetável - Ampola - 2mL.	HIPOLABO R	0,58	4.640,00
151	1.000	FR	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. Suspensão Injetável - Frasco - 3mL.	CELLOFARMA/ASPEN	12,44	12.440,00
183	120.000	CPR	NIFEDIPINA 20MG. "Comprimido Revestido de liberação imediata (não RETARD)" - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	NEOK/HYP /BRAIN	0,037	4.440,00
198	8.000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML. Solução Oral - Frasco - 20mL.	FARMACE	0,45	3.600,00
201	2.000	CPR	PENTOXIFILINA 400 MG. Comprimido Revestido de Ação Prolongada	UCI FARMA	0,24	480,00
216	1.000	FR	SIMETICONA 75MG/ML. Solução Oral - Frasco - 15mL.	HIPOLABO R	0,54	540,00
217	500.000	CP	SINVASTATINA 10 mg. Comprimido Revestido - Caixa - 30comp	SANVAL	0,034	17.000,00
219	70.000	CPR	SINVASTATINA 40 MG. Comprimido Revestido - Caixa -30comp	SANVAL	0,09	6.300,00
235	3.000	AMP	VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML+ENANTATO DE NORETISTERONA 5MG/ML. Solução Injetável - Ampola - 1mL.	MABRA/ CIFARMA	5,25	15.750,00
VALOR TOTAL R\$ 106.485,17(Cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)						

Cristal Pharma Ltda
CNPJ: 06.073.848/0001-27

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
138	1.000	FAMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML. Solução Injetável - Frasco ampola - 5mL.	BLAUSIEGEL	7,390	7.390,00
178	15.000	COMP	METROPOLOL (SUCCINATO) 50MG. Comprimido Revestido de Liberação Controlada - Caixa - 30 comp	ASTRAZENECA	0,960	14.400,00
VALOR TOTAL R\$ 21.790,00 (Vinte e um mil setecentos e noventa reais)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

18

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
23	200.000	CPR	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG. Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	CRISTÁLIA	0,078	15.600,00
39	70.000	CP	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	CRISTÁLIA	0,10	7.000,00
67	300.000	CP	CLONAZEPAN 2 mg. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	CRISTÁLIA	0,082	24.600,00
70	500	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML OU 10% SPRAY. Solução Tópica - Frasco spray - 40ml.	CRISTÁLIA	41,163	20.581,50
81	700	CPR	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG. Comprimido Revestido	CRISTÁLIA	0,19	133,00
87	55.000	CPR	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG. Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	CRISTÁLIA	0,138	7.590,00
88	52.000	CP	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG. Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	CRISTÁLIA	0,149	7.748,00
98	240.000	CP	DIAZEPAM 10 mg. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	CRISTÁLIA	0,027	6.480,00
118	130.000	CPR	FENOBARBITAL 100 mg. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	CRISTÁLIA	0,054	7.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

19

124	320.000	CPS	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG. Comprimido Revestido/Cápsulas Gelatinosa Dura - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	CRISTÁLIA	0,159	50.880,00
134	70.000	CPR	HALOPERIDOL 5 MG. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	CRISTÁLIA	0,049	3.430,00
136	8.000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE HALOPERIDOL). Solução Injetável - Ampola - 1mL	CRISTÁLIA	3,243	25.944,00
137	2.500	AMP	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML OU 20000UI/ML. Solução Injetável - Ampola - 0,25mL	CRISTÁLIA	5,466	13.665,00
154	500	AMP	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL. Solução Injetável - Ampola - 1mL	CRISTÁLIA	1,448	724,00
157	3.000	CPR	LEVOMEPRIMAZINA (CLORIDRATO) 100MG. Comprimido revestido	CRISTÁLIA	0,30	900,00
158	3.000	CPR	LEVOMEPRIMAZINA (CLORIDRATO) 25MG (NEOZINE). Comprimido revestido - Caixa - 30 comp	CRISTÁLIA	0,10	300,00
VALOR TOTAL R\$ 192.595,50 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)						

Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
08	1.000	CP	ACIDO ASCÓRBICO - 500 MG. Comprimido sem açúcar.	MED QUIMICA	0,11	110,00
32	2.000	CP	BACLOFENO 10 MG. Comprimido Simples	TEUTO	0,049	98,00
55	1.800	VD	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 50MG/ML. Pó para preparação extemporânea - Frasco - 60mL	TEUTO	1,60	2.880,00
73	500	FAMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML OU 2% INJETAVEL. Solução Injetável - Frasco ampola - 20mL	HIPOLABO R	1,20	600,00
85	3.000	CPR	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG. Comprimido Revestido	AUROBIN DU PHARMA	0,14	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

20

92	3.000	CP	COMPLEXO B (B1,B2,B6,PP E B5) - CLORIDRATO DE TIAMINA(VITAMINA B1),RIBOFLAVINA-5-FOSFATO SÓDICO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), NICOTINAMIDA (VITAMINA PP), DEXPANTENOL (VITAMINA B5). Drágea Simples	MEDIQUIMICA	0,04	120,00
93	1.000	AMP	COMPLEXO B (B1,B2,B6,PP E B5) - CLORIDRATO DE TIAMINA(VITAMINA B1),RIBOFLAVINA-5-FOSFATO SÓDICO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), NICOTINAMIDA (VITAMINA PP), DEXPANTENOL (VITAMINA B5). Solução Injetável - Ampola - 2mL	HYPOFARMA	0,46	460,00
99	2.000	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL. Solução Injetável - Ampola - 2mL	TEUTO	0,32	640,00
100	10.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETAVEL. Solução Injetável - Ampola - 3mL	FARMACE	0,34	3.400,00
115	2.200	CPR	ETINILESTRADIOL 0,03MG +LEVONORGESTREL 0,15MG. Comprido Revestido	MABRA	0,04	88,00
117	1.000	AMP	FENITOÍNA 50MG/ML INJETAVEL. Solução Injetável - Ampola - 3mL	TEUTO	0,53	530,00
120	200	FR	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML. Solução Oral - Frasco - 20mL	SANVAL	1,57	314,00
141	2.000	FAMP	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG. Pó liofilizado para suspensão injetável - Frasco Ampola	TEUTO	1,31	2.620,00
142	2.000	FAMP	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG. Pó liofilizado para suspensão injetável - Frasco Ampola	TEUTO	3,70	7.400,00
169	1.000	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML. Suspensão Oral - Frasco - 20mL	SOBRAL	0,64	640,00
186	500	FR	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO 2 % 30ML. Loção Tópica - Frasco - 30mL	TEUTO	0,95	475,00
203	1.000	FR	PERMETRINA 1% LOÇÃO. Loção Tópica - Frasco - 60mL	IFAL	0,999	999,00
218	300.000	CPR	SINASTATINA 20 mg. Comprido Revestido - Caixa - 30comp	SANVAL	0,048	14.400,00
231	300	FR	TIMOLOL (MALEATO) 0,5%. Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	TEUTO	0,88	264,00
237	3.000	VD	VALPROATO SÓDICO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ACIDO VALPRÓICO). Xarope - Frasco - 100mL	HIPOLABO R	1,68	5.040,00

VALOR TOTAL R\$ 41.498,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Drogafonte Ltda
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
------	-------	-----	-------------------------	-------	---------------------------------------	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

21

50	10.000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG+ COLECALCIFEROL 400UI. Comprido Simples	NATULAB	0,44	4.400,00
78	5.000	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. Solução Injetável - Ampola - 2mL	ISO FARMA	0,16	800,00
95	2.500	BSN	DEXAMETASONA (ACETATO) 0,1mg/g. Creme Tópico Bisnaga - 10g	PRATI DONADUZZI	0,44	1.100,00
106	12.000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML. Solução Oral - Frasco - 10mL	SOBRAL	0,47	5.640,00
128	8.000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL. Solução injetável - Ampola - 2mL	HYPOFARMA	0,26	2.080,00
135	4.000	AMP	HALOPERIDOL 50MG/ML INJETAVEL. Solução Injetável - Ampola - 1mL	TEUTO	0,37	1.480,00
145	9.000	AMP	HIOSCINA INJETAVEL 5ML (N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML). Solução Injetável - Ampola - 5mL	HYPOFARMA	0,499	4.491,00
149	1.000	FR	IBUPROFENO 20MG/ML. Suspensão Oral - Frasco - 100mL	MULTILAB	3,00	3.000,00
176	25.000	TB	METRONIDAZOL 100MG/G. Geléia Vaginal - Bisnaga - 50g com aplicador descartável	TEUTO	1,35	33.750,00
185	2.000	TB	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2 %. 80 GR. Loção Tópica - Frasco - 30mL	BLAUSIEGEL	1,92	3.840,00
224	2.000	VD	SULFAMETOXAZOL 40mg/ml + TRIMETOPRIMA 8mg/ml. Suspensão Oral - Frasco - 60mL	TEUTO	0,88	1.760,00
225	3.000	VD	SULFATO FERROSO 25 mg/ml - 20 ml - GOTAS. Solução Oral - Frasco - 30mL	HIPOLABOR	0,47	1.410,00
238	30.000	CPR	VARFARINA SÓDICA 5 mg. Comprimido Simples	TEUTO	0,06	1.800,00

VALOR TOTAL R\$ 65.551,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais)

Equipar Médico e Hospitalar Ltda
CNPJ: 25.725.813/0001-70

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
77	25.000	CPR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	HIPOLABOR	0,046	1.150,00
84	1.000	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOL. INJ. 25MG/ML 2 ML. Solução Injetável - Ampola - 2mL	FARMACE	0,36	360,00
119	1.000	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML INJETAVEL. Solução Injetável - Ampola - 2mL	UNIAO QUIMICA	1,10	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

22

140	30.000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	GEOLAB	0,026	780,00
VALOR TOTAL R\$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais)						

Farmaconn Ltda
CNPJ: 04.159.816/0001-13

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
56	500	FAMP	CEFALOTINA 1G Pó liofilizado para suspensão injetável IM e EV - Frasco ampola	ARISTON	1,00	500,00
152	1.000	FR	INSULINA HUMANA REGULAR SOL. INJ. 100 UI/ML. Solução Injetável - Frasco - 3mL	ASPEN/BI OCON	12,42	12.420,00
VALOR TOTAL R\$ 12.920,00 (Doze mil novecentos e vinte reais)						

Geolab Indústria Farmacêutica S.A
CNPJ: 03.485.572/0001-04

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
66	5.000	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. Solução Oral - Frasco conta gota - 20mL	GENÉRICO / GEOLAB	1,20	6.000,00
VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)						

Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 02.460.736/0001-78

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
10	3.000	CP	ACIDO URSODESOXICOLICO 300MG. Comprimido Simples	ZAMBOM	4,39	13.170,00
11	120.000	CP	ACIDO VALPROICO 250 mg. Cápsula Gelatinosa Mole	BIOLAB	0,175	21.000,00
16	3.000	CP	ALENDRONATO DE SODIO 10 MG. Comprimido Simples	UCI FARMA	0,12	360,00
41	8.000	CPR	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG. Comprimido Revestido	SANDOZ	0,32	2.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

108	800	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE. Solução com Propelente - Frasco - 200 doses com espaçador.	CHIESI/ FARMALA B	35,00	28.000,00
109	500	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE. Suspensão Nasal - Frasco - 50mL	GLAXO SMITHKLINE	24,40	12.200,00
110	500	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE. Solução com Propelente - Frasco - 200 doses com espaçador	CHIESI/ FARMALA B	29,90	14.950,00
121	1.600	CX	FITA PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHECK ACTIVE. Fita solicitada da marca accu-check active em função da compatibilidade com o aparelho accu-check active já em uso pelo município.	ROCHE	27,50	44.000,00
155	100	FR	LATANOPROSTA 50MCG/ML. Solução Oftálmica - Frasco - 2,5mL	EMS	23,49	2.349,00
167	100	FR	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML +DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML (combigan). Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	ALLERGAN FARMA	57,85	5.785,00
212	5.000	FR	SALBUTAMOL (SULFATO) 100mcg. Solução com Propelente - Frasco - 200 doses com espaçador	GLAXO SMITHKLINE	3,98	19.900,00
233	100	FR	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML. Solução Oftálmica - Frasco - 2,5mL	EMS	19,00	1.900,00
241	50	FR	XIFONATO DE SALMETEROL 25MG + PROPRIONATO DE FLUTICASONA 125MG. Spray Oral - Frasco - 60doses	GLAXO SMITHKLINE	62,00	3.100,00
242	50	FR	XIFONATO DE SALMETEROL 50MG + PROPRIONATO DE FLUTICASONA 250MG. Spray Oral - Frasco - 60doses	GLAXO SMITHKLINE	62,00	3.100,00
VALOR TOTAL R\$ 172.374,00 (Cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais)						

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 26.921.908/0001-21

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
43	24	CX	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE (Respimat). Solução para inalação - Frasco - 4mL ou 60 doses + respimat	BOEHRINGER	198,62	4.766,88
94	1.000	CPR	DESVENLAFAXINA (SUCCINATO) MONOIDRATADO 50MG. Comprimido revestido de Liberação Controlada	WYETH	3,619	3.619,00
VALOR TOTAL R\$ 8.385,88 (Oito Mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

24

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda
CNPJ: 59.309.302/0001-99

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
213	100.000	UN	SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL - 100UI - 0,5 ML. AGULHA 8MMX0,3 MM. SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL - 100UI - 0,5 ML. AGULHA 8MMX0,3 MM, SILICONADA, ESTÉRIL, CILINDRO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA COM ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES, QUE NÃO SE DESPRENDE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	INJEX	0,27	27.000,00
214	50.000	UN	SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL - 30UI - 0,5 ML. AGULHA 8MMX0,3 MM. SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL - 30UI - 0,5 ML. AGULHA 8MMX0,3 MM, SILICONADA, ESTÉRIL, CILINDRO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE, QUE NÃO SE DESPRENDE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	INJEX	0,27	13.500,00
215	150.000	UN	SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL - 50UI - 0,5 ML. AGULHA 8MMX0,3 MM. SERINGA SILICONADA, ESTÉRIL, CILINDRO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES, QUE NÃO SE DESPRENDE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	INJEX	0,270	40.500,00
VALOR TOTAL R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

Mais Medicamentos Ltda
CNPJ: 08.432.330/0001-68

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
04	1.000	CPR	ACICLOVIR 400MG. Comprimido Simples	MERCK	0,77	770,00
52	80.000	CP	CARVEDILOL 12,5 MG. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	BALDACCI	0,09	7.200,00
76	700	CPR	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG (RITALINA LA). Cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada.	NOVARTIS	5,25	3.675,00
82	100	FR	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML OU 2%. Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	LATINOFA RMA	12,90	1.290,00
130	300	FR	GENTAMICINA (SULFATO) COLÍRIO 5mg/ml FRASCO 5ml. Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	ALLERGA N	5,86	1.758,00
VALOR TOTAL R\$ 14.693,00 (Quatorze mil seiscentos e noventa e três reais)						

Medway Log Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 11.735.488/0001-11

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
07	800	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 300MG. Comprimido revestido	GERMED	0,151	120,80
71	500	FAMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML OU 1% AMPOLA. Solução Injetável - Frasco ampola - 20mL	HYPOFARMA	1,95	975,00
80	5.000	CPR	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG. Comprimido Simples -	UCI FARMA	0,182	910,00
105	10.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL 2mL. Solução Injetável - Ampola - 2mL	SANTISA	0,43	4.300,00
187	3.000	CPR	NITRAZEPAM 5MG. Comprimido Simples	GERMED	0,075	225,00
193	600	CPR	OLANZAPINA 10MG. Comprimido Revestido	GERMED	0,883	529,8
194	600	CPR	OLANZAPINA 2,5MG. Comprimido Revestido	GERMED	0,631	378,00
220	1.000	FR	SOLUÇÃO NASAL HIPERTÔNICA DE GLICOSE 50%. Solução Injetável - Ampola - 20mL	FARMACE	0,30	300,00
229	100	FR	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% OU 2MG/ML. Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	GEOLAB	7,20	720,00
230	300	FR	TIMOLOL (MALEATO) 0,25%. Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	GERMED	3,25	975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

26

232	100	FR	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. Solução Oftálmica - Frasco - 5mL	GERMED	3,10	310,00
VALOR TOTAL R\$ 9.744,20 (Nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)						

Prata Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 07.255.692/0002-49

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
01	700	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA SUSP. INJ. 3 MG + 3 MG/ML. AMP. DE 1 ML Suspensão Injetável - Ampola - 2mL	UNIAO QUIMICA	5,40	3.780,00
35	10	CX	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI COM SOLUÇÃO DILUENTE 4ML. Pó liofilizado para suspensão injetável - Frasco ampola/ ampola - 4mL. caixa com 50	NOVAFARMA	28,50	285,00
40	2.000	CPR	BISACODIL 5 MG. Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	UNIAO QUIMICA	0,15	300,00
58	1.000	FAMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETAVEL. Pó liofilizado para suspensão injetável IM e EV - Frasco ampola.	AGILA	0,97	970,00
72	500	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% OU 20MG/ML (GEL). Geléia Tópica - Bisnaga - 30g	PHARLAB	1,30	650,00
111	1.000	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML. Suspensão injetável - Ampola - 1mL	PHARLAB	1,19	1.190,00
VALOR TOTAL R\$ 7.175,00 (Sete mil cento e setenta e cinco reais)						

Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0001-66

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
03	10.000	CPR	ACICLOVIR 200 MG. Comprimido Simples	PRATI	0,075	750,00
05	600	BSN	ACICLOVIR CREME TÓPICO 50MG/G. Creme topico bisnaga 10g	PRATI	1,15	690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

27

18	20.000	CP	ALOPURINOL 100mg. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,08	1.600,00
19	20.000	CP	ALOPURINOL 300MG. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,15	3.000,00
25	100.000	CPR	AMOXICILINA 500 mg. Cápsula Gelatinosa Dura - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,12	12.000,00
27	5.000	VD	AMOXICILINA, 50 MG/ML. Pó para suspensão extemporânea - Frasco - 60mL	PRATI	1,00	5.000,00
30	900	VD	AZITROMICINA DIHIDRATADA 40MG/ML. Pó para suspensão extemporânea - Frasco - 15mL	PRATI	1,99	1.791,00
31	15.500	CP	AZITROMICINA DIHIDRATADA 500mg. Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,55	8.525,00
36	2.000	VD	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML. Suspensão Oral - Frasco - 100mL	PRATI	1,10	2.200,00
45	5.000	CPR	BROMOPRIDA 10MG. Cápsula Gelatinosa Dura - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,12	600,00
47	800.000	CP	CAPTOPRIL 25 mg. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,063	50.400,00
59	30.000	CP	CETOCONAZOL 200 MG. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,11	3.300,00
60	3.000	BSN	CETOCONAZOL 20MG/G. Creme dermatológico - Bisnaga - 30g	PRATI	0,90	2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

63	40.000	CPR	CIPROFLOXACINA (CLORIDRATO) 500MG. Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,20	8.000,00
96	3.500	VD	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML. Xarope - Frasco - 100mL	PRATI	0,78	2.730,00
123	10.000	CPS	FLUCONAZOL 150 MG. Cápsula Gelatinosa Dura	PRATI	0,13	1.300,00
127	1.500	FR	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE PREDINISONA). Solução Oral - Frasco - 100mL	PRATI	3,58	5.370,00
133	1.200	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL. Solução Oral - Frasco - 20mL	PRATI	1,89	2.268,00
146	1.000	FR	HIOSCINA SOLUÇÃO ORAL (N - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML). Solução Oral - Frasco - 20mL	PRATI	1,58	1.580,00
147	25.000	CPR	ISOCINA + DIPIRONA (N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG +DIPIRONA SÓDICA) 250MG. Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,167	4.175,00
150	170.000	CPR	IBUPROFENO 600 MG. Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,11	18.700,00
163	3.000	FR	LORATADINA 1MG/ML. Xarope - Frasco - 100mL	PRATI	1,15	3.450,00
166	320.000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,08	25.600,00
171	500.000	CPR	METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG. Comprimido Revestido - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,08	40.000,00
181	3.000	TB	NEOMICINA (SULFATO) 5UI/g + BACITRACINA ZINCA 250UI/g. Pomada dermatológica - Bismaga - 15g	PRATI	0,77	2.310,00
184	300	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML. Solução Oral - Frasco - 50mL	PRATI	1,19	357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

29

196	600.000	CRP	OMEPRAZOL 20 mg. Cápsula Gelatinosa Dura - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,07	42.000,00
210	5.000	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL: CLORETO DE SÓDIO. "SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL: CLORETO DE SÓDIO.....3,5 G GLICOSE ANIDRA.....20,0 G CLORETO DE POTÁSSIO.....1,5 G CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO.....2,9 G" Pó para solução extemporânea Sachê - 27,9g	PRATI	0,34	1.700,00
211	1.200	VD	SALBUTAMOL (SULFATO) 0,4mg/ml. Xarope - Frasco - 100mL	PRATI	0,79	948,00
222	2.000	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% ou 10g/g. Creme Tópico - Creme Tópico	PRATI	2,20	4.400,00
223	26.000	CP	SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETROPRIMA 80mg. Comprimido Simples - Acondicionado de forma unitarizada, custando em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote, validade. Embalagem hospitalar.	PRATI	0,10	2.600,00
VALOR TOTAL R\$ 260.044,00 (Duzentos e sessenta mil e quarenta e quatro reais)						

RCA Com. e Rep. de Medicamentos, Prod. Hospitalares e Perfumaria Ltda-EPP
CNPJ: 11.655.531/0001-39

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$ (MILÉSIMO DE REAL)	PREÇO TOTAL R\$ (MILÉSIMO DE REAL)
44	5.000	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML. Solução para inalação - Frasco - 20mL	EMS	1,004	5.020,00
49	200	VD	CARBAMAZEPINA 20MG/ML. Xarope - Frasco - 100mL	MEDLEY	3,018	603,60
69	100	UN	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO - 5ML	TEUTO	15,30	1.530,00
75	1.000	CPR	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG (CONCERTA) Comprimido Revestido de Liberação Prolongada.	JANSSEN CILAG	8,64	8.640,00
156	100	FR	LATANOPROSTA 50MCG/ML +MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML. Solução Oftálmica - Frasco - 2,5mL	EMS GERMED	19,629	1.962,90
159	60.000	CPR	LEVOTIROXINA 100 MCG. Comprimido Simples	MERCK	0,127	7.620,00
160	80.000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA - 25 MCG. Comprimido Simples	MERCK	0,138	11.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

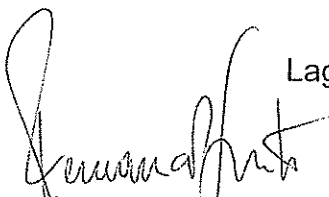
Setor de Contratos

30

161	90.000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA - 50 MCG. Comprimido Simples	MERCK	0,156	14.040,00
VALOR TOTAL R\$ 50.456,50 (Cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)						

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.140.206,25 (Hum milhão, cento e quarenta mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Lagoa Santa, 11 de junho de 2013.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE

CONTRATADAS:


ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
JOSE CARLOS DE MELLO ou SOLANGE SANTOS DE MELLO


BH FARMA COMÉRCIO
HÉLIO ALVES ROCHA


COMÉRCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
WALTER PROCHNOW JUNIOR e/ou ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW


CRISTAL PHARMA LTDA
DIMAS RAFAEL GOMES


CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA,
OGARI DE CASTRO PACHECO e/ou KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

31

Mathews Vernon F. L. Lima
DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e/ou ITACIR DAL MASS

[Signature]
DROGA FONTE LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO e/ou EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

[Signature]
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
GERALDO CHAVES e/ou PAULO ROBERTO CHAVES

[Signature]
FARMACONN LTDA
ALEXANDRE SAVI

[Signature]
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A
ANDRÉ LUIZ HAJJAR e/ou RIZEK MIKHAIL HAJJAR e/ou GEORGES HAJJAR

[Signature]
HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA e/ou LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS e/ou MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA

Mary Ana Ribeiro Leite
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BRANDÃO DE SOUSA REZENDE E/OU FLÁVIO GOULART DE ALCÂNTRA CAMPOS E/OU MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO e/ou MARCELO REIS PERILLO

[Signature]
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
RAFAEL SALDANHA RODRIGUES

[Signature]
MAIS MEDICAMENTOS LTDA
HELOÍSA VILAÇA DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

32

[Handwritten signature]
MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIKITA OLIVEIRA SIGIANI ou ANA MARIA PEREIRA SIGIANI,

[Handwritten signature]
PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOSIANE VALIM DIAS MOSCONI

[Handwritten signature]
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CELSO AGUSTINHO PRATI ou LUIZ DONADUZZI

[Handwritten signature]
RCA COM. E REP. DE MEDICAMENTOS, PROD. HOSPITALARES E
PERFUMARIA LTDA-EPP
ALENIR VISINTIN e/ou CLAUDEMIR CORTES VIZINTIM

Testemunhas:

[Handwritten signature]
CPF: 029.013.696-26

[Handwritten signature]
CPF: 11672267041